



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Indicação 019/2022

Indica ao Executivo Municipal que analise a possibilidade de criação do Centro Municipal de Educação Ambiental.

Indico, nos termos regimentais, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itaporanga, Douglas Roberto Benini, que analise a possibilidade de criação do Centro Municipal de Educação Ambiental.

A Lei Municipal nº 2.474, de 08 de outubro de 2021, recentemente aprovada por esta colenda Casa, estabeleceu a Política Municipal de Educação Ambiental de Itaporanga. Sendo assim, a criação do Centro Municipal de Educação Ambiental busca concretizar as ações educativas fora do ambiente escolar, conscientizando a população através da realização de cursos, palestras, seminários, comemorações, campanhas educativas e parcerias com entidades que atuam nas áreas de proteção e conservação do meio ambiente.

Assim, este vereador indica ao Exmo. Sr. Prefeito, com a devida vênica, que sejam tomadas as devidas providências ao caso acima apresentado.

É a Indicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 29 de março de 2022.


Carlos da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 108/2022
Data: 01/04/2022 - Horário: 08:28
Legislativo